



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 260/2022 - PRES/DPL

Em 23 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 130/2022 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 16 e 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 130/2022

Autoriza o Poder Executivo de Araucária a Instituir o programa “Adote um Atleta”.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araucária a instituir o programa de incentivo fiscal ao esporte amador e profissional “Adote um Atleta”.

Art. 2º O programa “Adote um Atleta” tem como principal objetivo incentivar o esporte, prática e o desenvolvimento de atletas amadores e profissionais do Município de Araucária.

Art. 3º Para ser beneficiário do programa instituído por esta Lei o atleta amador deverá residir no Município de Araucária há pelo menos um ano, enquanto ao atleta profissional fica dispensada a residência no Município, este poderá fazer jus a tal benefício se representar a cidade de Araucária em evento esportivo profissional e oficial.

Art. 4º Poderão adotar atletas pessoas físicas ou jurídicas que sejam sujeitos passivos da obrigação tributária.

Art. 5º As especificidades normativas para o alcance da finalidade desta Lei deverá ser elaborada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e normatizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente